Projeto de Lei. N°. 48/2025

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, o evento "Manhã ao Pé da Cruz", realizado pela Igreja do Evangelho Quadrangular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá**, o evento religioso denominado **"Manhã ao Pé da Cruz"**, realizado anualmente pela Igreja do Evangelho Quadrangular.

Art. 2º O evento "Manhã ao Pé da Cruz" é reconhecido como manifestação de fé, cultura e tradição do povo marabaense, promovendo valores espirituais, sociais e comunitários relevantes para o município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar e incentivar a preservação, divulgação e continuidade do evento, garantindo sua valorização como bem cultural do povo de Marabá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o reconhecimento e a valorização de uma das mais importantes manifestações culturais e religiosas de Marabá: o evento **"Manhã ao Pé da Cruz"**, realizado anualmente pela Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ) desde o ano de 2001. Este evento, que ocorre tradicionalmente durante o período da Semana Santa, atrai centenas de fiéis e visitantes, promovendo não só o fortalecimento da fé cristã, mas também o estreitamento dos laços comunitários e sociais no município.

Desde sua primeira realização, a **"Manhã ao Pé da Cruz"** se tornou um momento de grande expressão religiosa, onde a comunidade se reúne para vivenciar a história da Paixão de Cristo de maneira única, com orações, celebrações e atos litúrgicos que promovem a reflexão e o sentido de pertencimento. Este evento tem um grande impacto na identidade local, refletindo o caráter acolhedor e devoto da população marabaense.

Declara-lo como **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial** reconhece a sua importância enquanto expressão de fé, tradição e cultura do povo de Marabá, que, ao longo dos anos, tem preservado suas raízes espirituais e históricas por meio deste evento. O reconhecimento legal permitirá a preservação de sua continuidade, além de garantir que as futuras gerações possam vivenciar e perpetuar esta importante tradição.

Ademais, ao ser oficializado como Patrimônio Cultural Imaterial, o evento poderá receber o apoio do Poder Público, com a promoção de ações que viabilizem a sua organização e difusão, contribuindo para o fortalecimento da cultura religiosa da cidade, atraindo visitantes e valorizando a identidade do município no contexto regional e estadual.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei visa não só reconhecer a relevância do evento, mas também incentivar a sua preservação, garantindo que a **"Manhã ao Pé da Cruz"** continue a ser um marco de fé e cultura para todos os marabaenses.

Por fim, reafirmamos a importância de preservarmos as tradições culturais que fazem parte da nossa história, como forma de fortalecer a identidade de Marabá e de garantir o futuro de manifestações que trazem tanto significado para a nossa comunidade.

Plenário, 25 de abril de 2025.

Ronisteu da Silva Araújo
Vereador – PL